



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

10/10/2016 ATÉ 10/10/2016



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	3
	3.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	4
	3.3 BLOG DO MINARD.....	5
	3.4 BLOG DO NETO FERREIRA	6
	3.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	7
	3.6 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	8
	3.7 BLOG JEISAEL.COM.....	9
	3.8 BLOG JOHN CUTRIM.....	10
	3.9 BLOG LUÍS CARDOSO.....	11
	3.10 BLOG LUÍS PABLO.....	12
	3.11 BLOG MÔNICA ALVES.....	13
	3.12 BLOG UDES FILHO.....	14
	3.13 BLOG ZECA SOARES.....	15
	3.14 NETO CRUZ.....	16
	3.15 SITE ATOS E FATOS.....	17
4	JUÍZES	
	4.1 SITE CNJ.....	18
5	PLANTÃO NO TJMA	
	5.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	19
6	SERVIDOR PÚBLICO	
	6.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	20

Notícias

10/10/2016 19:07:19

Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados

Beneficiados com a saída do Dia das Crianças deixam a prisão na próxima quarta-feira (12) Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP. De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária. LEP - São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

431 detentos terão direito à Saída no Dia das Crianças

10/10/2016 19:14:52

A Justiça autorizou a saída de 431 presos do sistema prisional de São Luís para o Dia das Crianças, segundo direito previsto em lei. Os presos poderão sair temporariamente a partir das 10h da quarta-feira (12) e terão que retornar até às 18h do dia 18.

Os detentos, antes de sair, assinam termo de compromisso garantindo que não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h, não portar armas e não sair do Estado.

Saídas temporárias

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP. Para poder sair, os apenados tem que preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal.

DANOU-SE! Dia das Crianças está chegando e a Justiça vai soltar 431 presos

10/10/2016 16:30:52

Foto Reprodução

O feriado do Dia das Crianças se aproxima. E na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h da manhã, 431 apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixarão a prisão para usufruir de mais uma Saída Temporária, direito previsto em lei, autorizada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

Apesar do benefício está previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84), a população é contra e sempre se manifesta em repúdio à medida, principalmente agora com a onda de ataques na capital comandadas por detentos de Pedrinhas.

Ao deixar a cadeia para usufruir do benefício assegurado pela lei, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a ser cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. O problema é que grande parte desses apenados jamais retorna a prisão ao término do benefício.

O post [DANOU-SE! Dia das Crianças está chegando e a Justiça vai soltar 431 presos](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

431 detentos são beneficiados com saída temporária do dia das Crianças

10/10/2016 17:11:54

Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

LEP - São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Após ataques em SLZ, 431 detentos passarão Dia das Crianças nas ruas

10/10/2016 16:23:00

Após uma onda de ataques criminosos que amedrontou toda a Região Metropolitana de São Luís, os ludovicenses têm mais um motivo para se preocupar: na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 detentos dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças.

A autorização foi assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), segundo informação da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA).

De acordo com o documento ([Portaria 034/2016](#)), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado

1ª Corrida TJMA terá duas premiações de R\$ 2 mil para vencedores

09/10/2016 11:41:10

Em comemoração ao Dia do Servidor, o Tribunal de Justiça do Maranhão promove a 1ª Corrida TJMA, no dia 29 de outubro (sábado), com largada às 17h do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís (MA). As inscrições podem ser feitas até o dia 24 de outubro, pelo site <https://www.centraldacorrida.com.br/1acorridatjma>, mediante pagamento de taxa de R\$ 60,00.

Os participantes devem escolher entre as categorias Geral, Servidor e Cadeirante (masculino e feminino). Os inscritos nas categorias Geral e Servidor concorrem aos prêmios de R\$ 2 mil para o 1º colocado (masculino) e R\$ 2 mil para a 1ª colocada (feminino). Serão entregues também premiações aos primeiros colocados na categoria Servidor.

O evento é realizado pelo TJMA, com a empresa especializada Eu Corro, custeado em parte pelo Banco do Brasil e pelas inscrições. Também tem a parceria da Associação de Analistas Judiciários do TJMA (Anajud), do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Associação dos Auxiliares e Técnicos Administrativos do Judiciário do Maranhão (Astajud) e Associação dos Funcionários da Justiça do Maranhão (Asfujema).

Todos os participantes receberão o kit do atleta, com camisa dry-fit da corrida, viseira, barra de cereal e sacola, em data a ser definida e comunicada pela empresa Eu Corro. Com um percurso de 5 km - Fórum de São Luís, avenida Carlos Cunha, Via Expressa, com retorno ao fórum -, a corrida também integrará pessoas com deficiência, como cadeirantes e integrantes da APAE (que farão caminhada).

Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados

10/10/2016 18:50:09

A Justiça Estadual do Maranhão através da 1ª Vara de Execuções Penais divulgou que irá liberar a saída temporária de 431 presos a partir das 10h da próxima quarta-feira (12) pelo Dia das Crianças. O retorno dos beneficiados deve ocorrer até às 18h do dia 18 de outubro.

A saída ocorre na Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, e está prevista na Lei de Execuções Penais. Só recebem o benefício os presos do regime semiaberto que apresentarem bom comportamento e que tenham cumprido, no mínimo, um sexto da pena.

Para homologar a liberação, a Justiça também ouve o Ministério Público e a administração penitenciária.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Os presos que não regressarem até a data estipulada pela Justiça são automaticamente considerados foragidos e perdem todos os benefícios conquistados.

431 detentos serão beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças no Maranhão

10/10/2016 16:42:22

Em meio ao reforço na segurança pública, após os ataques organizados por facções criminosas de dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís, uma portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), vai liberar temporariamente 431 detentos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís.

A saída temporária é em decorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida, quando também se comemora o Dia das Crianças, que vai ocorrer na quarta-feira (12).

Os detentos beneficiados saíram às 10h da quarta e deverão retornar até as 18h do próximo dia 18.

Entre as exigências que os detentos deverão cumprir está a proibição de frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Confira a portaria [aqui](#).

Atenção! Justiça autoriza saída temporária de 431 presos de Pedrinhas

10/10/2016 18:05:15

Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento ([Portaria 034/2016](#)), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

LEP - São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

A portaria com a relação dos nomes dos beneficiados pela saída temporária pode ser consultada [AQUI](#).

O post [Atenção! Justiça autoriza saída temporária de 431 presos de Pedrinhas](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados para o Dia das Crianças

10/10/2016 17:40:34

Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

LEP - São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Dia das Crianças: Justiça autoriza saída temporária de 431 detentos

10/10/2016 16:52:07

A partir da manhã de quarta-feira (12), 431 detentos serão liberados das unidades prisionais da capital maranhense. Eles foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Crianças.

A medida foi determinada por meio da Portaria 034/2016 e autorizada pela juíza titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Ana Maria Almeida Vieira.

Todos terão que retornar às unidades prisionais até às 18h da próxima terça-feira (18).

O benefício da saída temporária, a "saízinha", é concedida apenas aos presos que apresentam bom comportamento e que cumprem pena no regime semiaberto. Conforme a Lei de Execução Penal (LEP), durante o benefício os internos não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares.

Em 2016, esse já é o quarto benefício de saída temporária. Os detentos já foram liberados nos indultos da Páscoa, do Dia das Mães e do Dia dos Pais.

Presente do dia das crianças: 431 presos nas ruas de São Luís

10/10/2016 17:04:22

Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 detentos soltos nas ruas de São Luís

Após uma onda de ataques criminosos que amedrontou toda a Região Metropolitana de São Luís, os ludovicenses têm mais um motivo para se preocupar: na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 detentos dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças.

A autorização foi assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), segundo informação da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA).

De acordo com o documento ([Portaria 034/2016](#)), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Do Blog Gilberto Léda

E agora? 431 presos serão soltos em São Luís na quarta-feira (12)

10/10/2016 16:39:58

Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento ([Portaria 034/2016](#)), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

LEP - São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

O post [E agora? 431 presos serão soltos em São Luís na quarta-feira \(12\)](#) apareceu primeiro em [Blog do Udes Filho](#).

Dia das Crianças beneficia 431 detentos

10/10/2016 18:00:03

Nesta quarta (12), 10h, 431 apenados deixam prisão para Saída Temporária do Dia das Crianças

Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento ([Portaria 034/2016](#)), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Foto: Divulgação

O post [Dia das Crianças beneficia 431 detentos](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Comarca de Porto Franco divulga pauta de julgamentos

A lista foi divulgada pelo juiz Antônio Donizete, titular da 1ª Vara.

PORTO FRANCO - O juiz Antônio Donizete Baleeiro, titular da 1ª Vara de Porto Franco, divulgou a pauta de julgamentos prevista para acontecer em Novembro. Serão cinco sessões do Tribunal do Júri, nas datas de 10, 17, 22, 24 e 29, sendo que três acontecerão em Porto Franco, termo sede da comarca, uma será realizada em Campestre do Maranhão e outra será em Lajeado Novo, termos judiciários da Comarca de Porto Franco.

Sobre a primeira sessão da pauta, do dia 10 de novembro, o réu será Railson Pereira da Silva, vulgo "Orea". Ele é acusado de ter matado a facadas o adolescente Lucas Trindade Andrade. O crime ocorreu em janeiro de 2015, durante uma festa na zona rural do município de Campestre do Maranhão.

Depois da confusão, Lucas Trindade correu para o mato, mas devido à gravidade do ferimento ele faleceu. Diversas testemunhas indicaram à polícia que o autor da facada teria sido Railson, preso pouco tempo após o crime após denúncias feitas por populares. Ele ainda tentou fugir, mas foi imobilizado pelos policiais militares.

Na sessão do dia 17 o réu será Roney Araújo dos Santos. A sessão do Tribunal do Júri do dia 22 de novembro terá como réu Alísio Resenda Prata. Esses júris serão realizados em Porto Franco. No dia 24 de novembro o réu é José Pereira dos Santos Filho, vulgo Zé Filho, júri marcado para Campestre do Maranhão.

O último julgamento será em Lajeado Novo e terá como réu José Norodon Pereira da Sena. Esse júri será no dia 29 de novembro. Todos os julgamentos terão a presidência do juiz Antônio Donizete Baleeiro.

De acordo com a pauta divulgada pelo juiz os julgamentos de Porto Franco estão marcados para o Salão do Júri do Fórum Armindo Reis. Os outros júris serão realizados no salão nobre da Câmara de Vereadores de Campestre do Maranhão e Lajeado Novo.

Desembargador determina o relaxamento da prisão de promotor

José Joaquim Figueiredo dos Anjos, do Tribunal de Justiça do Maranhão, deu voz de prisão, na última quinta-feira, contra Carlos Serra Martins

SÃO LUÍS - O desembargador José Bernardo Rodrigues, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), determinou, nessa sexta-feira (7), o relaxamento da prisão do promotor Carlos Serra Martins, preso na manhã da última quinta-feira (6), pela prática de desacato.

O promotor compareceu a audiência para a qual foi intimado no TJ-MA, porém antes do início da audiência, proferiu ofensas e agressões verbais contra a procuradora de Justiça Marilea Campos. O desembargador Joaquim Figueiredo, que conduziria a audiência, solicitou ao promotor que cessasse com as agressões, ao que também passou a sofrer injúrias por parte do mesmo.

De acordo com o desembargador José Bernardo, a prisão foi ilegal. Veja, abaixo, a decisão:

"(...) A exegese dos dispositivos é bem clara: só caberá prisão em flagrante dos membros do Ministério Público na hipótese de crime inafiançável, o que não se configura na hipótese do Art. 331 do Código Penal (desacato), a teor do disposto (a contrario sensu) no Art. 323 do CPP[2] e Art. 5º, incisos XLII, XLIII e XLIV, da Constituição Federal[3].

Entrementes, em que pese a reprovável conduta do autor dos fatos delineados, há que se respeitar as prerrogativas legalmente previstas, cabendo a este magistrado, por imposição constitucional, o relaxamento da prisão (Art. 5º, LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária).

Frente a estas razões, relaxo a prisão em flagrante do beneficiado Carlos Serra Martins, Promotor de Justiça, portador do RG nº 54.151.300-X, SSP/SP, filho de Carlos Ferreira Martins e Maria Serra Martins, devendo ser posto imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo estiver preso, servindo a presente decisão como alvará de soltura.

Diante do relaxamento da prisão, entendo desnecessária a realização de audiência de custódia, estando prejudicado o pedido constante às fls. 24-29".

Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados

10/10/2016 17:48:59

Modelo é aplicado em grandes presídios, como no Complexo de Pedrinhas (Foto: Carlos Ivan / Agência O Globo)

A Justiça Estadual do [Maranhão](#) através da 1ª Vara de Execuções Penais divulgou que irá liberar a saída temporária de 431 presos a partir das 10h da próxima quarta-feira (12) pelo Dia das Crianças. O retorno dos beneficiados deve ocorrer até às 18h do dia 18 de outubro.

A saída ocorre na Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, e está prevista na Lei de Execuções Penais. Só recebem o benefício os presos do regime semiaberto que apresentarem bom comportamento e que tenham cumprido, no mínimo, um sexto da pena.

Para homologar a liberação, a Justiça também ouve o Ministério Público e a administração penitenciária.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Os presos que não regressarem até a data estipulada pela Justiça são automaticamente considerados foragidos e perdem todos os benefícios conquistados.

O post [Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

Mais de 401 presos estarão nas ruas a partir desta quarta - feira

10/10/2016 17:55:27

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Foto: Biaman Prado / O ESTADO)

A partir das 10h desta quarta-feira (12), 431 apenados dos diversos centros prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da saída temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

Na última saída temporária, realizada no Dia dos Pais, segundo dados da Justiça, 124 apenados não retornaram do benefício neste ano. Isso sem contar os números dos anos anteriores. Nesta saída, 446 deixaram os presídios da cidade.

Segundo o Poder Judiciário, nas cinco saídas temporárias de 2015, 234 apenados não retornaram aos presídios da Região Metropolitana de São Luís e são considerados foragidos da Justiça. Na última saída, realizada no Páscoa, dos 351 presos beneficiados, apenas 304 retornaram no prazo.

Saídas

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

Processo de remoção de magistrado no Maranhão terá de ser refeito

Por unanimidade, o plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sua 30ª Sessão Extraordinária, determinou a anulação da remoção do juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Junior para a comarca de Alcântara/MA. De acordo com relatório do conselheiro Gustavo Alkmim, a não observância dos critérios legais consagrados para a remoção/promoção por merecimento “acabou por macular todo o procedimento”.

O autor do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) 0006117-12.2015.2.00.0000, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, também habilitado no certame, aponta vícios no processo de remoção.

O primeiro deles, segundo o autor, foi permitir que o candidato concorresse ao processo sem cumprir os requisitos previstos na Constituição Federal, no Regimento Interno do TJMA e na Resolução 106/2010 do CNJ, como carga horária mínima anual em cursos de formação continuada e retenção injustificada de processos por mais de cem dias. Em relação a esse ponto, o relator determinou que a Corregedoria da Corte examine, primeiramente, se o magistrado se enquadra nos critérios legais e, posteriormente, elabore o perfil funcional dos candidatos.

Fundamentação - O segundo questionamento se deu em relação à ausência de fundamentação, por parte dos desembargadores que compõem o Órgão Especial do TJMA, quando da análise dos critérios de merecimento dos juizes habilitados, conforme determina a referida norma do CNJ. Ao destacar a importância de tal procedimento, o conselheiro Gustavo Alkmim determinou que, em nova sessão pública, os integrantes do Órgão Especial, declarem os fundamentos de suas convicções em relação à pontuação atribuída aos magistrados.

“Em suma, a fundamentação por parte do desembargador, em casos como este, é absolutamente necessária. Embora, em tese, possamos vislumbrar situações de pouca controvérsia em que o desembargador explicita seus fundamentos de forma breve, em outros casos, como o presente, exige-se a fundamentação precisa e pormenorizada, até para, quiçá, justificar números aparentemente contraditórios com a pontuação que está atribuindo a determinado magistrado.”

Histórico - O caso já havia sido analisado em dezembro de 2015, quando o relator concedeu liminar para que a remoção do então candidato habilitado não fosse efetivada. Em fevereiro, a liminar foi ratificada pelo plenário do CNJ.

Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau

O desembargador Marcelo Carvalho Silva é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (7) até domingo (9), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), [...]

O desembargador Marcelo Carvalho Silva é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (7) até domingo (9), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Graziela Vieira Lins e Cibele Pereira Guimarães, cujo telefone celular disponibilizado para contato é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em forma de sobreaviso.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com os servidores plantonistas que – além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação – são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão

No período de 10 a 16 de outubro – no horário de 18h às 8h do dia seguinte – o desembargador Marcelino Chaves Everton responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no site www.tjma.jus.br, no link plantão judiciário.